



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

ATO DA MESA Nº 002/2021

“Dispõe sobre o Horário de Expediente da Câmara Municipal de Queluz, que define”.
CARLOS GONÇALVES SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Queluz,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme os Artigos 28 e 31,
Inciso I e alínea M do Regimento Interno.

DEFINE:

Artigo 1º - O horário de Expediente nas repartições públicas da Câmara Municipal acontecerá de segunda-feira a quinta-feira das 8:00 hs. às 11:00 hs., com atendimento presencial à população, e das 13:00hs. às 16:00 hs. com expediente interno, sendo permitido o acesso somente para funcionários e vereadores, neste período. Nas sextas-feiras o expediente será das 8:00hs. às 11:00hs.

Artigo 2º - O Ato da Mesa tem por objetivo atender as medidas preventivas ao COVID-19, ou seja com o devido distanciamento no atendimento presencial e nas Sessões da Câmara que também passam a ser realizadas com a presença dos Edis e da população, atendendo as devidas restrições impostas pelas autoridades sanitárias.

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 11 de Janeiro de 2021.


Carlos Gonçalves Soares
Presidente


Paula Elias da Silva
1ª Secretária

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data Supra.


Rosângela de Souza Malta
Secretária